Lei Municipal nº 006/78, de 26 de maio de 1.978

Autoriza doar imóveis e dá outras providências....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Ministério da Fazenda Nacional o imóvel abaixo descrito e confrontado, medindo de frente, em linha reta, trinta e seis (36) metros por cento e cinquenta (150) metros de fundos, com uma área total de cinco mil e quatrocentos (5.400) metros quadrados e um perímetro de trezentos e setenta e dois (372) metros lineares, limitando-se pela frente em linha reta, com a estrada da Terra Preta por uma linha reta medindo trinta e seis (36) metros, pelos fundos com a estrada Manuel Urbano por uma reta medindo trinta e seis (36) metros, pelo lado direito com terras pertencentes a Aldemar Alves de Oliveira e Manuel Muniz da Silva, por uma linha reta medindo cento e cinquenta (150) metros e pelo lado esquerdo com terras pertencentes a Marcilio Rocha e

Maria das Graças Rolim por uma linha reta medindo cento e cinquenta (150) metros.

Art. 2º — A doação efetuada pelo art. 1º desta Lei, destina-se a construção do prédio do Posto da Receita Federal em Manacapuru, pelo beneficiado doado.

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária —